



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 127/2025/PRES

Institui grupo de trabalho responsável pela atualização do Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa (Resolução n.º 9, de 24 de maio de 2012),

Considerando a instituição da Política e do Programa de Integridade por meio da Resolução TRE-RN n.º 140, de 13 de fevereiro de 2025, objeto do SEI n.º 10814/2024;

Considerando os resultados da autoavaliação institucional 2025 do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), de que trata o SEI n.º 00111/2025; e

Considerando as informações constantes do SEI n.º 02026/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho responsável por revisar e propor atualização do Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Resolução TRE-RN n.º 5, de 14 de abril de 2016:

- I – Paulinéa Marise Lima de Araújo – ASSINT/PRES (coordenadora)
- II – Diana Pedrosa Lima – ASSINT/PRES (coordenadora substituta)
- III – Hafra Laísse da Silva Teixeira Duarte – APRES (representante da PRES)
- IV – Louisianne Paskalle Solano Maia – SJP/COPES/SGP (representante da Comissão de Ética)
- V – Simone Maria de Oliveira Soares Mello – GAPSAOF (representante da SAOF/DG)

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 05/08/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2373612&crc=35884758 informando, caso não preenchido, o código verificador **2373612** e o código CRC **35884758**.

02026/2023

2373612v2